



PROJETO DE LEI Nº 63/2014

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 22/14

INCLUI O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Porecatu o Dia da Consciência Negra a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze (11.09.2014).

Walter Tenan
Prefeito



Porecatu, 11 de setembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que INCLUI O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

Salientamos, preliminarmente, que, como nos comprometemos, no último parágrafo das Razões do Veto Total do Projeto de Lei nº 51/2014, estamos apresentando a presente proposição no sentido de darmos uma maior atenção aos valores históricos dos movimentos afrodescendentes em nossa querida cidade.

Oportuno enfatizar que a data de 20 de Novembro foi escolhida para a celebração do Dia da Consciência Negra por ser esse o dia da morte de Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares. 1695 foi o ano da morte de Zumbi.

Lembramos que no dia da Consciência Negra o objetivo é fazer uma reflexão sobre o relevo da cultura e do povo africano e o impacto que tiveram na evolução da cultura brasileira. Sociologia, política, religião e gastronomia entre várias outras áreas, foram profundamente influenciadas pelas culturas negra e africana. É dia de comemorar e mostrar profundo apreço pela cultura afro-brasileira.

Tal matéria já foi discutida por essa Egrégia Casa de Leis, assim, deixamos aqui de tecer maiores comentários, quando rogamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando na oportunidade a nossa mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito